



Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Rio das Antas

LEI Nº 649, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a -  
abrir um Crédito Especial até o valor de Cz\$500.000,00 (QUINHENTOS MIL CRUZADOS), que tomará a seguinte classificação:

02.07 - SETOR URBANO

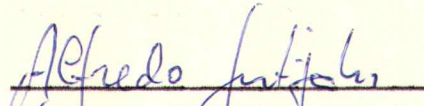
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações - PROURB

Art.2º) O crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

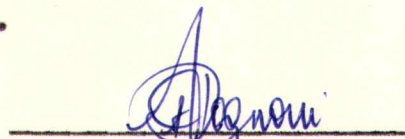
Art.3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 30 DE NOVEMBRO DE 1987.

  
ALFREDO GUTJAHR

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada neste Setor de Administração na mesma data.

  
ADILSON A. DAGNONI  
Ch. de Exp. e Contab.